



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de Profissional para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraima**, dotação orçamentária nº 0201.12.122.0014.2.009, elemento de despesa nº 3.3.90.36.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miraima (CE), 30 de Junho de 2020.

  
Francisco Cícero Albuquerque Araújo  
**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**